

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA/MA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Volume: 9 - Número: 1166 de 13 de Março de 2025

DATA: 13/03/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98982300264

E-mail: prefeituradevargemgrande@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA DR. NINA RODRIGUES Nº 20, CENTRO VARGEM GRANDE-MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA



CPF: ***705933**

IP com nº: 192.168.15.4

www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1735

id=1735

SUMÁRIO

PORTARIAS

- ✚ ATO DE CONCESSÃO: 001/2025 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP-VG, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA N° 021/2025, SEGUINDO DECISÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO.
- ✚ ATO DE CONCESSÃO: 002/2025 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA N° 021/2025 E DE ACORDO COM O QUE CONSTA NO PROCESSO N° 037/2024.
- ✚ ATO DE CONCESSÃO: 003/2025 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA N° 021/2025 E DE ACORDO COM O QUE CONSTA NO PROCESSO N° 032/2024.
- ✚ ATO DE CONCESSÃO: 004/2025 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA N° 021/2025 E DE ACORDO COM O QUE CONSTA NO PROCESSO N° 034/2024.



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 001/2025**ATO DE CONCESSÃO Nº 001, 10 DE MARÇO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP-VG, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 021/2025, seguindo decisão do Conselho Deliberativo.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 48, inc. I e II art. 57 da Lei nº 698/2023, Sr. **LASÁRO ARAÚJO DE ALMEIDA**, CPF nº 100.664.463-68 dependente da ex-Servidora **MARIA DAS DORES MESQUITA DE ALMEIDA**, Servidora Publica Municipal Aposentada, produzindo seus efeitos financeiros a partir da data do requerimento, por ter sido requerido depois dos 90 dias após o óbito, conforme previsão legal contida no art. 105, inciso I, do Decreto Federal 3.048/1999.

Art. 2º O benefício corresponde à totalidade dos proventos percebidos pela servidora na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme memória de cálculo discriminada abaixo.

- I. Proventos de aposentadoria percebidos na data do óbito: R\$ 1.876,74 (mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos).
- II. Total do valor da Pensão por morte: **R\$ 1.876,74** (mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos).
- III. **Art. 3º** A revisão dos proventos definido no artigo anterior será nos termos da Lei Municipal nº 698/2023.

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

ERICK OLIVEIRA BARROS
Presidente do IMAP

INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 002/2025**ATO DE CONCESSÃO N.º 002, 13 DE MARÇO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 021/2025 e de acordo com o que consta no Processo nº 037/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do art. 40, da Constituição Federal/88, art. 46, inc. I, II, da Lei nº 698/2023, Sr.º **ATUALPA TORQUATO DE MESQUITA FILHO**, CPF nº 325.113.373-04, Servidor Público Municipal, nomeado através da portaria nº 1.104/1980, matrícula nº00065, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O benefício corresponde à totalidade dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior à da Aposentadoria, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme memória de cálculo discriminada abaixo.

- I. Proventos de aposentadoria percebidos na data da Aposentadoria: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).
- II. Adicional de quinquênio 25% no valor de R\$ 379,50 (trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos);
- III. Total do valor da Aposentadoria: **R\$ 1.897,50** (mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE, EM 13 DE MARÇO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

ERICK OLIVEIRA BARROS
Presidente do IMAP



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 003/2025**ATO DE CONCESSÃO N.º 003, 13 DE MARÇO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria n.º 021/2025 e de acordo com o que consta no Processo n.º 032/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do art. 40, da Constituição Federal/88, art. 46, inc. I, II, da Lei n.º 698/2023, Sr.º **JOSÉ RIBAMAR MORAIS FILHO**, CPF n.º 728.238.523-87, Servidor Público Municipal, nomeado através da portaria n.º 033/2001, matrícula n.º 06584, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O benefício corresponde à totalidade dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior à da Aposentadoria, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme memória de cálculo discriminada abaixo.

- I. Proventos de aposentadoria percebidos na data da Aposentadoria: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).
- II. Adicional de quinquênio 20% no valor de R\$ 303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos)
- III. Total do valor da Aposentadoria: **R\$ 1.821,60** (mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos);

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE, EM 13 DE MARÇO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

ERICK OLIVEIRA BARROS
Presidente do IMAP

INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 004/2025**ATO DE CONCESSÃO N.º 004, 13 DE MARÇO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria n.º 021/2025 e de acordo com o que consta no Processo n.º 034/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do art. 40, da Constituição Federal/88, art. 46, inc. I, II, da Lei n.º 698/2023, Sr.º **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA SILVA**, CPF n.º 110.695.623-00, Servidor Público Municipal, nomeado através da portaria n.º 044/1993, matrícula n.º 01397, cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O benefício corresponde à totalidade dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior à da Aposentadoria, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme memória de cálculo discriminada abaixo.

- I. Proventos de aposentadoria percebidos na data da Aposentadoria: R\$ 1.760,53 (mil setecentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos).
- II. Adicional de quinquênio 25% no valor de R\$ 440,13 (quatrocentos e quarenta reais e treze centavos)
- III. Total do valor da Aposentadoria: **R\$ 2.200,66** (dois mil e duzentos reais e sessenta e seis centavos);

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE, EM 13 DE MARÇO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

ERICK OLIVEIRA BARROS
Presidente do IMAP

